



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente GUSTAVO BELTRAME, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.551.775/0001-55
TELEFONE: (65) 3618-3900 / (65) 98463-8889
E-MAIL: financeiro@multifone.com.br
END: Av. Carmino de Campos nº856, Cuiabá
REPRESENTANTE: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

FORNECEDOR: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA
CNPJ: 42.726.388/0001-52
TELEFONE: (69) 98125-8909
E-MAIL: espacocomerciopvh@gmail.com
END: Av. Governador Jorge Teixeira nº3981, Porto Velho
REPRESENTANTE: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
TELEFONE: (69) 3521-2853 / (69) 99910-1547
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
END: Av. Padre Adolpho Rohl nº2136, Jaru
REPRESENTANTE: GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW MOURAO

Simplesmente denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 012/2022/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00039/2022 no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo de informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo de informática, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/EMDUR/2022.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa e financeira, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:



- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantagem da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS



5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante,



podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **11 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no item **10.1.1. Do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **13.1 e 13.2, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, **11 de julho de 2022**



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@emdurpvh.com.br

Proc. **02.41.00039/2022**

Fls. _____

Visto _____

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

ELIZABETE MARCHETTO
Diretora Administrativa e Financeira da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.551.775/0001-55

FORNECEDOR: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA
CNPJ: 42.726.388/0001-52

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50



EXTRATO DA ATA Nº011/EMDUR/2022

FORNECEDOR: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.551.775/0001-55 TELEFONE: (65) 3618-3900 / (65) 98463-8889 E-MAIL: financeiro@multifone.com.br END: Av. Carmindo de Campos nº856, Cuiabá REPRESENTANTE: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA						
ITEM	UNID	QT D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MO DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	5	Caixa de cabo utp categoria 6 com 305 metros, condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado, fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si, os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados, capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias, cumprir os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801, de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances), utilizado com os padrões ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps.	COPPERLAN	R\$ 1.925,00	R\$ 9.625,00
TOTAL						R\$ 9.625,00



FORNECEDOR: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA
CNPJ: 42.726.388/0001-52
TELEFONE: (69) 98125-8909
E-MAIL: espacocomerciopvh@gmail.com
END: Av. Governador Jorge Teixeira nº3981, Porto Velho
REPRESENTANTE: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UND	5	Microfone Tipo de conexão: com fio Comprimento do cabo: cabo principal 180 cm Tipo de conector: 3,5 mm, USB Áudio: Impedância: 2200 Ohm Sensibilidade: -45 dB Nível de pressão sonora: 115 dB Resposta de frequência: 50 Hz - 16.000 Hz Recursos: Adaptador de acessórios: USB Redução de ruído: não Microfone: Sensor condensador de microfone Padrão de captação: Omnidirecional Relação sinal-ruído: 58 dB Compatibilidade: Plataformas de software compatíveis: Windows, Mac OS, Chrome OS Tipos de dispositivos compatíveis: pc, laptop Requisitos de sistema: Computador com ligação de áudio analógico de 3,5 mm ou porta USB	TRUST MICRO	R\$ 579,00	R\$ 2.895,00
7	UND	50	Kit Teclado e Mouse Wireless: Teclado sem fio, Mouse óptico sem fio, Preto ou cinza escuro, Micro Receptor sem fio usb (único) Plug And Play, Pad numérico dedicado, Teclas multimídia, Interface 2.4 GHz, Alcance mínimo 10m, Pilhas de alimentação inclusas Mínimo 1300DPI Padrão ABNT2 Compatibilidade SO Win7/Win10/Linux Garantia de 1 ano (mínimo)	LOGITECH	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
9	UND	50	Caixa de Som Duplo Alto-falantes: Conexão USB (Plug and Play),	C3	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00



			Conexão: p2 3,5mm (áudio), Potência: 6w (mínimo), Som estéreo, Controle de volume físico, Alimentação USB, Compatibilidade PC/Laptop, Compatibilidade SO Win7/Win10/Linux, Garantia de 1 ano (mínimo)			
10	UND	3	Rotulador eletrônico portátil: cujas especificações mínimas devem possuir: Tipos de fita: m (não laminada) larguras: 9 e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de impressão: 230 dpi Altura máxima de impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Especificações do software Fontes:1, tamanhos:6, estilos:9, números de símbolos: 71 , repetição de impressão: até 9 cópias, impressão vertical: sim Alimentação 4 pilhas aaa	BROTHER	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
11	UND	30	Fita para rotulador eletrônico branca de 12mm, cartucho com 8 metros de comprimento, dimensão 0,020x0,085x0,140	LABELATP E	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	UND	2	Aspirador e soprador de pó com bateria 12v, 3 velocidades, alto poder de sucção com mangueira flexível, design compacto e leve, botão de velocidade, biscoitos inclusos, nível de ruído de até 84dB, sucção de até aproximadamente 4 kPa e volume de ar aproximadamente 1.4m³/min.	MAKITA	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
21	UND	2	bateria original lp-e17 recarregável com capacidade nominal 1040mah compatível com câmeras canon eos rebel t6. e compatível com carregador lc-e10	CANON	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
23	UND	20	Capa para celular compatível com samsung galaxy a12 (sm-a127m/ds)	CELL CASE	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
24	UND	40	Película para celular compatível com samsung galaxy a12 (sm-a127m/ds)	CELL CASE	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
TOTAL						R\$ 41.337,00



FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 TELEFONE: (69) 3521-2853 / (69) 99910-1547 E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com END: Av. Padre Adolpho Rohl nº2136, Jaru REPRESENTANTE: GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW MOURAO						
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	50	Bateria com tensão 12V 5AH, Dimensões: 106x70x90 mm, Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula, Conector: F1/F2-Faston Tab187/250 Células por unidade: 6 Voltagem nominal: 12 V Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C Resistência interna: aproximadamente 25 mΩ Dimensões: 106 x 70 x 90 mm (Comp/Larg/Alt) Tensão de carga constante: Em Standby: 13,5 ~ 13,8 V Ciclo de serviço: 14,4 ~ 15,0 V	POWER	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
6	UND	50	Bateria com tensão 12V 7AH, Capacidade de corrente: 7.0 Ah com taxa de 20 horas para 1,75V por célula em 25°C Quantidade de células: 6 Resistência interna: 23 mΩ Terminais: F1/F2-Faston Tab187/250 Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25°C Ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt)	POWER	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
8	UND	50	Filtro de Linha 6 tomadas: Mínimo 6 tomadas, Tomadas bivolt 110/220v, Corrente: 10A, Preto ou cinza escuro, Proteção contra sobrecarga (com fusível Reserva), Cabos de 3m (mínimo), Certificado pelo INMETRO, Plugue conforme NBR 14.136, Garantia de 1 ano (mínimo)	MEGATR ON	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
26	UND	20	Bobina papel a0 plotter sulfite rolo 914mm, rolo deve conter 50	SILFER	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@emdurpvh.com.br

Proc. **02.41.00039/2022**

Fls. _____

Visto _____

			metros de papel para impressora: hp ploter designjet t520 36 polegadas			
TOTAL						R\$ 40.280,00

Porto Velho, 11 de julho de 2022